



Universidade Estadual de Campinas
INOVA - UNICAMP
EDITAL

Edital para contratação de empresa para o licenciamento de direito de uso e de exploração exclusiva de criação protegida

Edital nº 01/09

Processo nº 01-P- 15691-2009

Este Edital se regerá pela Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 5.563/2005

Data para encerramento dos envelopes propostas, devidamente identificados com o número do presente edital: **15/07/2009 - às 16:30 horas**.

Dispensa de Licitação de acordo com o art 7º do Decreto 5.563 de 11/11/2005: É dispensável, nos termos do [art. 24, inciso XXV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a realização de licitação em contratação realizada por ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida.

A **Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP**, torna público, para conhecimento geral, as condições destinadas a seleção de proposta mais vantajosa, para contratação de empresa ou consórcio de empresas, para o licenciamento de direito de uso e exploração, em caráter exclusivo, do pedido de patente intitulado **“Uso e formulações de agentes nitrosantes para o tratamento da doença gordurosa do fígado”**, depositado no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual em 20/04/2006, pedido de patente nº PI0602397-5, do certificado de adição intitulado **“Composições farmacêuticas para o tratamento das doenças gordurosas do fígado, obesidade e demais doenças associadas à síndrome metabólica, e métodos de tratamento utilizando-se as referidas composições”**, depositado junto ao INPI em 20/04/2007, sob o nº C1 0602397-5 e depósito internacional **PCT nº PCT/BR2007/000099**, intitulado **“S-nitrosothiols containing compositions for the treatment of fatty liver diseases, obesity and other diseases associated with the metabolic syndrome and the use of such compositions”** e dos direitos de propriedade intelectual a eles diretamente relacionados, para fins de produção e comercialização de medicamento para o tratamento da doença gordurosa do fígado, obesidade e demais doenças associadas à síndrome metabólica, bem como quaisquer outras reivindicações descritas nos documento de patente acima mencionados conforme especificações detalhadas no presente edital.

As tecnologias supracitadas foram protegidas em co-titularidade com a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SÃO PAULO – USP** que concedeu, através de procuração, poderes à **UNICAMP** para providenciar a publicação do presente Edital, bem como a celebração do contrato de licenciamento anexo, sendo que a **UNICAMP** informará à **USP** sobre todos os atos praticados em virtude deste Edital.



Universidade Estadual de Campinas
INOVA - UNICAMP
EDITAL

1. LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES:

1.1 Os envelopes Propostas deverão ser entregues até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo, no seguinte endereço: Agência de Inovação da Unicamp, INOVA UNICAMP, Rua Bernardo Sayão nº 100 – Barão Geraldo, CEP 13083-970, Campinas, São Paulo.

1.2 Os envelopes Propostas apresentados à UNICAMP após a data e horário fixado no presente edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos interessados.

2- OBJETO

2.1 Objeto do licenciamento da tecnologia protegida:

O pedido de patente intitulado **“Uso e formulações de agentes nitrosantes para o tratamento da doença gordurosa do fígado”**, depositado no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual em 20/04/2006, sob o nº PI0602397-5, o certificado de adição intitulado **“Composições farmacêuticas para o tratamento das doenças gordurosas do fígado, obesidade e demais doenças associadas à síndrome metabólica, e métodos de tratamento utilizando-se as referidas composições”**, depositado junto ao INPI em 20/04/2007, sob o nº C1 0602397-5 e depósito internacional **PCT nº PCT/BR2007/000099**, intitulado **“S-nitrosothiols containing compositions for the treatment of fatty liver diseases, obesity and other diseases associated with the metabolic syndrome and the use of such compositions”**, bem como de direitos de propriedade intelectual a eles diretamente relacionados serão licenciados com exclusividade para fins de uso para pesquisa e desenvolvimento, produção e comercialização de medicamento para o tratamento da doença gordurosa do fígado, obesidade e demais doenças associadas à síndrome metabólica, bem como quaisquer outras reivindicações descritas nos documento de patente acima mencionados nas seguintes condições:

- Para uso como medicamento para o tratamento da doença gordurosa do fígado, obesidade e demais doenças associadas à síndrome metabólica, bem como quaisquer outras reivindicações descritas nos documento de patente acima mencionados
- em área geográfica irrestrita.

2.2 Descrição sucinta da tecnologia:

As tecnologias supracitadas tratam-se de composições farmacêuticas, as quais possuem doadores de óxido nítrico como princípio ativo, para o tratamento das doenças gordurosas do fígado, obesidade e demais doenças associadas à síndrome metabólica.



Universidade Estadual de Campinas
INOVA - UNICAMP
EDITAL

2.3 Estágio atual da tecnologia:

A tecnologia encontra-se em fase de estudos pré-clínicos.

3- DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado e indevassado, devidamente identificado com a razão social do proponente, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal.

3.2 As propostas deverão ser impressas com tinta indelével e assinadas pelo representante legal da empresa proponente, autorizado a contrair obrigações em seu nome, devidamente identificado. Todas as páginas da proposta deverão ser sequencialmente numeradas e rubricadas pelo signatário da proposta.

3.3 As propostas não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas que obscureçam seu perfeito entendimento e não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax, telegrama ou via Internet.

4- CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Da regularidade jurídica e fiscal:

A. As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Constituição da Empresa: (a - **Ltda** - Contrato Social consolidado ou todas as alterações; b - **S.A** - Estatuto, última Ata de eleição dos administradores, devidamente registrados e publicados).
- II. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- III. Prova de Inscrição - Estadual e/ou Municipal
- IV. Regularidade de inscrição no C.N.P.J.
- V. Regularidade com a Fazenda Federal : a - Procuradoria da Fazenda Nacional; b - Secretaria da Receita Federal
- VI. Regularidade com a Fazenda Estadual



Universidade Estadual de Campinas
INOVA - UNICAMP
EDITAL

VII. Regularidade com a Fazenda Municipal

VIII. Regularidade com F.G.T.S.

IX. Regularidade com I.N.S.S.

B. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.2. Da qualificação técnica e econômico-financeira para a exploração da tecnologia.

As empresas interessadas deverão apresentar os seguinte documentos:

- I. Atividade econômica e histórico da empresa condizente com o objeto a ser licenciado;
- II. Comprovação da estabilidade financeira da empresa e capacidade de investimentos, mediante a apresentação do balanço do último exercício social;
- III. Total de funcionários atuantes em todas as unidades da empresa.

5 – CRITÉRIOS TÉCNICOS OBJETIVOS PARA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA

As empresas interessadas serão avaliadas de acordo com os critérios e pontuações abaixo:

| Critério | | Comprovação | Pontos (0 a 10) |
|---|---|--|--|
| Tempo de atuação no mercado de fármacos e fitofármacos. No caso de consórcio, tempo da empresa mais antiga nesse mercado. | | Declaração da empresa. | 5 pontos a cada 10 anos completos comprovados |
| Possuir setor/departamento de P&D em atividade e com capacidade para o desenvolvimento complementar da tecnologia. | | Declaração da empresa. | 10 pontos |
| Possuir equipe técnica para desenvolvimento completo do produto | Pós-doutor | Comprovação do vínculo dos membros da equipe e cópia dos títulos | 5 pontos por membro |
| | Doutor | | 4 pontos por membro |
| | Mestre | | 3 pontos por membro |
| | Graduado | | 2 pontos por membro |
| | Técnico | | 1 ponto por membro |
| Ter experiência em pesquisa e desenvolvimento de produto em parceria com instituição de pesquisa e/ou licenciamento de produto no Brasil ou exterior. | | Comprovação sucinta dos projetos ou Comprovante do licenciamento, com declaração da respectiva instituição de pesquisa | 5 pontos para cada projeto e/ou licenciamento comprovado |
| Possuir equipe técnica com experiência na análise e elaboração de patentes | Agente da Propriedade Industrial | Comprovação do vínculo profissional dos membros da equipe e número de registro no INPI ou em órgãos similares no exterior e currículo resumido | 5 pontos por membro |
| | Especialista com experiência comprovada | | 2 pontos por membro |



Universidade Estadual de Campinas
INOVA - UNICAMP
EDITAL

| | | |
|---|---|--|
| <p>Ter lançado ou registrado produto(s) inovadores com depósito de patente próprio da empresa nos últimos 60 meses.</p> | <p>Relatório contendo a data de lançamento e as informações do produto, registro da ANVISA e documento de depósito da patente</p> | <p>5 pontos para cada produto lançado e registrado na ANVISA</p> |
| <p>Demonstrar valor estimado de faturamento para o produto (Plano de Negócio)</p> | <p>Relatório Técnico</p> | <p>Classificação de 1 a 10 pontos, sendo o valor máximo para a proposta que apresentar o estudo mais detalhado</p> |
| <p>Indicar prazo viável (em meses) para o início da comercialização, após a aprovação do produto pela agência reguladora (ANVISA).</p> | <p>Declaração da empresa.</p> | <p>Classificação de 1 a 10 pontos, sendo o valor máximo para a proposta que apresentar o menor prazo viável para o início da comercialização</p> |
| <p>Proposta de ressarcimento à Unicamp e à USP (royalties) até o lançamento do produto no mercado, pagos de acordo com a finalização de cada etapa concluída, a saber: Acesso à tecnologia; Finalização dos Estudos Pré-Clínicos, toxicológicos e adequação da forma farmacêutica; Finalização dos Estudos Clínicos Fase 1; Finalização dos Estudos Clínicos Fase 2; Finalização dos Estudos Clínicos Fase 3; Obtenção do Registro do produto junto aos órgãos regulatórios; Lançamento do Produto no mercado.</p> <p>Parâmetro: O valor mínimo total de todas as etapas deve ser de R\$ 700.000,00.</p> | <p>Declaração da empresa.</p> | <p>Classificação de 1 a 10 pontos, sendo o valor máximo para a proposta que apresentar os maiores valores de ressarcimento (royalties)</p> |
| <p>Proposta de percentual de royalties escalonado após o lançamento do produto no mercado baseado no faturamento líquido mensal das vendas (faturamento bruto-impostos) resultantes da comercialização dos produtos fabricados em razão do licenciamento do Direito de Uso e Exploração da Tecnologia pelo tempo de vida restante da patente, ou de patentes derivadas.</p> <p>Parâmetros: Percentuais para faturamento bruto mensal igual ou menor que R\$ 2 milhões; para faturamento bruto mensal maior que R\$ 2 milhões e menor ou igual a R\$ 10 milhões e para faturamento bruto mensal maior que R\$ 10 milhões, sendo os percentuais mínimos 5,5%, 4% e 2,5%, respectivamente sobre o faturamento líquido.</p> | <p>Declaração da empresa.</p> | <p>Classificação de 1 a 10 pontos, sendo o valor máximo para a proposta que apresentar os maiores percentuais de royalties</p> |
| <p>Proposta de Valor Mínimo mensal a ser pago caso a empresa não comercialize o produto a partir do prazo viável de comercialização, ou ainda sua comercialização gere um valor de royalties menor que o Valor Mínimo mensal estabelecido.</p> <p>Parâmetro: Valor mínimo mensal de R\$ 20.800,00</p> | <p>Declaração da empresa.</p> | <p>Classificação de 1 a 10 pontos, sendo o valor máximo para a proposta que apresentar o maior Valor Mínimo</p> |



**Universidade Estadual de Campinas
INOVA - UNICAMP
EDITAL**

6 – DO JULGAMENTO

O julgamento das propostas será feito por um Comitê Técnico designado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da Unicamp, composto de no mínimo três membros.

6.1 Critérios para o julgamento das propostas

As propostas receberão pontuação de acordo com o quadro de critérios exposto no item 5. Será selecionada a proposta que obtiver o maior número de pontos.

7 – APRESENTAÇÃO DO RESULTADO:

O extrato do resultado constando a empresa vencedora será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e o resultado será disponibilizado no site da INOVA www.inova.unicamp.br.

8 – RESSARCIMENTO DE VALORES REFERENTES AO DESPESAS COM DEPÓSITO E PROTEÇÃO DO PEDIDO DE PATENTE.

A empresa proponente vencedora deverá efetuar o pagamento à **UNICAMP**, via **FUNCAMP**, das despesas já efetuadas relativas ao depósito e proteção do pedido de patente no Brasil e no exterior no valor de **R\$ 50.900,00** (cinquenta mil e novecentos reais). Esse pagamento dar-se-a até 30 dias da assinatura do contrato de licenciamento.

A empresa proponente vencedora arcará com os custos de depósito de manutenção das patentes no Brasil e no Exterior, a partir da data de assinatura do Contrato de Licenciamento nos termos deste, anexo ao presente.

9 – VINCULAÇÃO DO EDITAL A MINUTA DE CONTRATO ANEXA

As condições gerais de contratação que deverão ser acatadas pela proponente selecionada são as estabelecidas na minuta anexa de contrato de licenciamento da patente, do qual o proponente, desde já, tem ampla ciência e anuência.

10 – ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL.

O presente Edital poderá ser anulado ou revogado, a critério da INOVA/UNICAMP, não cabendo à mesma indenizar ou compensar as empresas proponentes.



**Universidade Estadual de Campinas
INOVA - UNICAMP
EDITAL**

11 - DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

As empresas proponentes poderão solicitar esclarecimentos complementares à este edital à INOVA/UNICAMP, por escrito, via e-mail (edital@inova.unicamp.br), podendo remetê-los via fac-símile através do nº 19 3521-5210, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecederem a data marcada para a entrega dos Envelopes. Todos os esclarecimentos complementares deverão conter o número deste edital, seguido pelo nome da empresa.